

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 068/2018

Nome do credor: MARIA IDELICE GOMES DANTAS NETA

CPF: 077.995.084-42

Endereço: Rua Agostinho B Costa, 57, Centro, Afonso Bezerra/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

Valor Total: R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVO

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso bezerra/RN, 17 de Setembro de 2018.

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueredo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Código Identificador: 7279AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, ELIANE DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Tesoureira, mat. 021, três diárias e meia para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, cuja saída está programada para 06h00 da manhã do dia 18 de setembro de 2018, com retorno previsto às 14h00 do dia 21 de setembro do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação. O curso se faz necessário devido a indispensabilidade da formação de novos funcionários, bem como, a atualização de antigos, uma vez que, a legislação esta em recorrente mudança.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referentes a 3 diárias e meia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 72477069

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, FERNANDA RIZIA FERNANDES ROCHA, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, mat. 024, três diárias e meia para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, cuja saída está programada para 06h00 da manhã do dia 18 de setembro de 2018, com retorno previsto às 14h00 do dia 21 de setembro do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação. O curso se faz necessário devido a indispensabilidade da formação de novos funcionários, bem como, a atualização de antigos, uma vez que, a legislação esta em recorrente mudança.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referentes a 3 diárias e meia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 42797CDD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, Vereador CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, mat. 040, três diárias e meia para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, cuja saída está programada para 06h00 da manhã do dia 18 de setembro de 2018, com retorno previsto às 14h00 do dia 21 de setembro do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação. O curso se faz necessário devido a indispensabilidade da formação de novos funcionários, bem como, a atualização de antigos, uma vez que, a legislação esta em recorrente mudança.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referentes a 3 diárias e meia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Marcos Antônio de Macêdo

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 5E730861

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, SINARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Controladora Geral, mat. 053, três diárias e meia para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, cuja saída está programada para 06h00 da manhã do dia 18 de setembro de 2018, com retorno previsto às 14h00 do dia 21 de setembro do corrente ano. A diária tem

por objetivo a participação de curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação. O curso se faz necessário devido a indispensabilidade da formação de novos funcionários, bem como, a atualização de antigos, uma vez que, a legislação esta em recorrente mudança.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referentes a 3 diárias e meia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 456E3FFF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, SHEILLA DOS SANTOS VERDE, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 050, três diárias e meia para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, cuja saída está programada para 06h00 da manhã do dia 18 de setembro de 2018, com retorno previsto às 14h00 do dia 21 de setembro do corrente ano. A diária tem por objetivo a participação de curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação. O curso se faz necessário devido a indispensabilidade da formação de novos funcionários, bem como, a atualização de antigos, uma vez que, a legislação esta em recorrente mudança.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referentes a 3 diárias e meia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 76CA1DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2018

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice - presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges, (Presidente) CPF: 892.371.101-20, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do Estado, Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2018, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal,

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VIE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4559DACA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor Rafael da Silva Alves, (Tesoureiro) CPF: 056.266.214-66, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado (Natal-RN), no dia 13 de Setembro de 2018, no Instituto Técnico – Científico de Perícia – ITEP, para entregar relação e documentação das pessoas que iram realizar 1º e 2º vias de cédulas de identidades no dia da ação na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de setembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 583E6720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Rio do Fogo proceder à doação de uma tribuna de madeira para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega da Tribuna que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de Setembro de 2018.

Ver. Junielson Costa Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Ver. Silvério Xavier de Souza

1º Secretário "ad hoc" da Mesa Diretora

Ver. Francisco Silvanê dos Santos

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 46368931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 010 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VI, do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu JOSÉ NILTON FERREIRA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 010/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de São Tomé/RN, Lei Municipal nº 1.212 de 21 de dezembro de 2017, consignados ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de

São Tomé/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São Tomé/RN, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON FERREIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 576A008D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 13 de Setembro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 7604047D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018-DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, referente à contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilma. Senhora JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 13 de Setembro de 2018

JOSE NILTON FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 44EE8DAB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018-
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Senhor JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 13 de Setembro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 3F4A411F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180031 DA DISPENSA
0024/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2018 a 31 de Outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2018

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 6638B95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL N.º 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, normete o Artigo 6º, Artigo 7º e seu Parágrafo 3º; CONVOCA os VEREADORES do Poder Legislativo de Serrinha dos Pintos/RN, para participar da ELEIÇÃO para renovação da MESA DIRETORA que conduzirá a Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, durante o Biênio 2019/2020, a ser realizada a partir das 10:00 h (dez horas da manhã) do dia 25 de setembro de 2018, no Plenário desta Casa Legislativa, tudo de acordo com as seguintes normas estabelecidas no Presente Edital.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

ARTIGO 1º - A Eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – Estado do Rio Grande do Norte, para o Biênio 2019/2020, será realizada a partir das 10:00 h (dez horas da manhã) do dia 25 de setembro de 2018; no Plenário desta Casa Legislativa, localizada a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN, nos termos dos Artigos 6º, Artigo 7º e seu Parágrafo 3º e seguintes do Regimento Interno.
PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

ARTIGO 2º - O prazo para registro de Chapa será a partir da publicação e/ou notificação deste Edital, até às 09:00 h (nove horas da manhã) do dia 25 de setembro de 2018.

ARTIGO 3º - O Registro da Chapa será realizado através do protocolo junto a Secretaria esta Casa Legislativa, no prazo estabelecido no artigo anterior.

ARTIGO 4º - O Requerimento de Registro da Chapa deve ser dirigido a Secretaria desta Casa Legislativa, devidamente assinado pelo candidato a Presidente, contendo os seguintes anexos:

1. Composição completa da Chapa, compreendendo os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário.
2. Termo de Consentimento, devidamente assinado por cada um dos demais candidatos (1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário), autorizando a inclusão de seu nome na Chapa que concorrerá à eleição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – É proibida a participação de vereador em mais de uma Chapa inscrita para Eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 5º - A votação será direta e secreta em Sessão Solene presidida pela atual Mesa Diretora.

ARTIGO 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado vencedor o candidato mais votado conforme o Inciso I, Parágrafo 3º do Artigo 8º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ARTIGO 7º - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença de quórum mínimo dos membros da Câmara Municipal. A apuração será feita por dois vereadores indicados pelo Presidente da Sessão, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomará posse no dia 1º de janeiro de 2019.

ARTIGO 8º - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora e submetidos ao Plenário.

Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 2018.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 54BFB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2018**

PROCESSO Nº 034/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de setembro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA 5976662487, CNPJ: 26.999.568/0001-51, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para elaboração de Galeria da Legislatura, bem como fornecimento de implementos sonoros para a Câmara Municipal de Taipu/RN, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Taipu/RN, 10 de setembro de 2018

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 3D9DE41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 026/2018, para aquisição de equipamentos de informática destinados para os setores de tesouraria, diretoria administrativa, arquivo e equipamento de sonorização para o plenário deste Poder Legislativo Municipal, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	ROTEADOR HOTSPOT	Und	01	389,00	389,00
2	TRIPÉ PARA CELULAR	Und	01	299,00	299,00
3	TECLADO USB	Und	02	28,00	56,00
4	MOUSE USB	Und	02	12,00	24,00
5	COMPUTADOR DUAL CORE, 4GB, 500GB	Und	01	998,00	998,00
6	NOBREAK 1500VA	Und	01	898,00	898,00
7	KIT DUPLO MICROFONE	Und	01	490,00	490,00
TOTAL					R\$ 3.154,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade de novos equipamentos de informática para melhor atender as atividades diárias deste Poder Legislativo Municipal. Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação

pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.867.569/0001-02, sediada à Av. Teotônio Freire, 235 - B, Centro, CEP: 59380-000, Currais Novos-RN, pelo valor de R\$ 3.154,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto, conforme consta no referido processo administrativo.

Cerro Corá/RN, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6D4E255C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 17 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					5.000,00
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					5.000,00
3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					5.000,00
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 REINYXON IGLÉSIAS
 Código Identificador: 71F6C9FE

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.